



IMPrensa OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 11 de setembro de 2023 | Edição nº 1471 | Ano IX

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 1527, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2023 aprovou e ele nos termos do item III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para incrementar a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.1207.0000-COBERTURA
ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO
PARQUE DO POVO

4.4.90.51.00-Obras e 48.600,00
Instalações.....R\$

10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DA
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 2º da presente lei, correrá por conta de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

20701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1208.0000-COBERTURA DA QUADRA
JARDIM MARAVILHA

267	4.4.90.51.00-Obras	e	Instalações	48.600,00
	R\$			

0.01.00-100.142-Cobertura Quadra Jardim Maravilha

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

